LEI Nº 317, DE 16 DE JULHO DE 1962.

CONCEDE PENSÃO DE MERCÊ À SRA DONÁRIA LUIZ MENDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica concedida pensão de mercê de CR$3.500,00 (treis mil e quinhentos cruzeiros) mensais à Sra.Donária Luiz Mendes, viúva do ex-servidor Municipal, Sr.Orestino Pereira Dutra.

Art.2º–Para fazer face às despesas criadas com o artigo primeiro desta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial até a importância de CR$21.000,00.

Art.3º–Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 16 DE JULHO DE 1962.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
PREFEITO DO MUNICIPIO

EURIPEDES B. JUNQUEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ILION FLEURY
DIRETOR DA FAZENDA